



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Alameda Emilio Tieman S/N. – Tele/fax (044) 3675 -1331
CEP 87820-000 – CIDADE GAUCHA – PR

Decreto Legislativo nº 005/2008

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, José Carlos Feroldi, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando especialmente o contido no artigo 65, da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, também aplicado aos servidores do Poder Legislativo, bem como, o pedido apresentado nesta data pelo servidor,

Resolvo:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 01/09/2008, inclusive, a Servidora do Poder Legislativo – **LETÍCIA ADRIANA FURLAN**, portadora de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 8.993.986-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/08 inclusive, revogadas as disposições contrárias, especialmente o ato administrativo que o nomeou.

Cumpra-se, publique-se, registre-se, dê-se ciência e arquive-se.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2008.

José Carlos Feroldi
Presidente

José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário